



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



## EDITAL UFMS/PROECE Nº 49, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

Prorrogação do período de inscrição e matrícula do Cursinho UFMS nos Câmpus

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte – PROECE, torna pública a prorrogação das inscrições e matrícula do Cursinho UFMS nos seguintes Câmpus: CPNV, CPAR, CPAQ, CPAN, CPCX, CPTL, CPNA, CPPP referente aos EDITAIS UFMS/PROECE Nº 20, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020, UFMS/PROECE Nº 34, DE 02 de MARÇO DE 2020 e processo “SEI” n. 23104.000999/2020-86.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O calendário de inscrição e matrícula dos candidatos ao Cursinho UFMS nos Câmpus de CPNV, CPAR, CPAQ, CPAN, CPCX, CPTL, CPNA, CPPP será regido por este edital.
- 1.2. O processo de seleção dos bolsistas para atuarem no Cursinho UFMS nos Câmpus poderá considerar o disposto neste edital.

### 2. DO CRONOGRAMA

- 2.1. As inscrições para os interessados em participar do Cursinho UFMS poderão ser realizadas até 17 de abril de 2020.
- 2.2. A divulgação do resultado e a matrícula terão início **após** 17 de abril de 2020.
- 2.3. O início das aulas **está previsto** para 27 de abril de 2020 ou de acordo com a necessidade de cada câmpus.

### 3. DAS BOLSAS

- 3.1. Caso haja necessidade, poderão ser concedidas bolsas em número superior ao previsto no item 1 do edital UFMS/PROECE Nº 34, DE 02 de MARÇO DE 2020, observada a disponibilidade de recursos financeiros arrecadados.

### 4. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

- 4.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

### 5. DA IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA

5.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

5.2. O pedido de impugnação deverá ser dirigido ao Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte por meio de CI, encaminhada via SEI ao GAB/Proece.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**6.1** O cronograma do Cursinho UFMS nos câmpus foi alterado em virtude da ameaça do Covid-19.

**6.2** A PORTARIA Nº 405, DE 16 DE MARÇO DE 2020 institui medidas temporárias e novos procedimentos e outras providências a serem adotadas, no âmbito da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), para a prevenção do contágio e o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19), no período de 17 de março a 17 de abril de 2020.

**6.3** Os casos omissão neste edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (PROECE).

MARCELO FERNANDES PEREIRA



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Pereira, Pró-Reitor(a)**, em 19/03/2020, às 09:57, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1859851** e o código CRC **5A201C05**.

---

## GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

---

**Referência:** Processo nº 23104.000999/2020-86

SEI nº 1859851